



Lei nº 3.822/2024.
De 25 de abril de 2024.

**“DISPÕE SOBRE O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO
E SENSIBILIZAÇÃO SOBRE TDAH E TDA..”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização e Sensibilização sobre Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Déficit de Atenção (TDA)", a ser celebrado anualmente no dia 13 de julho, no âmbito do município de Pilar do Sul.

Art. 2º - O Dia Municipal de Conscientização e Sensibilização sobre TDAH e TDA tem como objetivo promover a conscientização da população sobre a natureza desses transtornos, suas implicações nas diversas esferas da vida dos afetados, bem como sensibilizar para a importância do diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio às pessoas com TDAH e TDA, e suas famílias.

Art. 3º - No Dia Municipal de Conscientização e Sensibilização sobre TDAH e TDA, poderão ser realizadas atividades educativas, como: palestras, mesas-redondas, seminários, distribuição de material informativo em locais públicos, campanhas de sensibilização nas escolas, unidades de saúde e demais espaços de relevância para a comunidade.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes, ficará responsável por planejar, organizar e executar as atividades alusivas ao Dia Municipal de Conscientização e Sensibilização sobre TDAH e TDA.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, conforme legislação vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 16 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos





EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
Secretário de Saúde e Bem Estar

VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
50F4DFF5021D412D8B22DE5E6D3B2A94

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/50F4DFF5021D412D8B22DE5E6D3B2A94>